

de administração ordinária, com vista a assegurar o desempenho da atividade de presidente da Câmara, designadamente:

- a) Assinar e visar correspondência, no âmbito do Gabinete de Apoio à Presidência;
- b) Garantir a gestão corrente e diária do Gabinete de Apoio à Presidência;
- c) Instruir procedimentos, designadamente os de preparação e execução, necessários à tomada de decisão por parte do Presidente da Câmara;
- d) Solicitar diretamente, sem dependência de despacho, junto dos serviços municipais, todos os documentos e/ou processos e/ou informações necessários à prossecução da atividade da Presidente da Câmara Municipal;
- e) Efetuar o atendimento público e a realização de reuniões com pessoas singulares, coletivas e entidades públicas e/ou privadas, nos casos em que a Presidente de Câmara assim o determine e quando estejam em causa a prossecução dos interesses do Município;
- f) Representar a Presidente de Câmara em atos, cerimónias, reuniões e outras iniciativas, quando tal por ela for determinado;
- g) Exercer as demais competências que a Presidente da Câmara expressamente lhe confira, nas várias áreas de atuação municipal.

Nas ausências e impedimentos do Chefe de Gabinete, a Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Carla Raquel da Silva Matos, assume as competências aqui delegadas.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

19 de janeiro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Célia Maria da Silva Pecqueiro*.

311092645

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 2368/2018

Procedimentos concursais comuns para preenchimento de dois postos de trabalho de técnico superior (Psicologia Clínica), da carreira geral de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, na sequência das deliberações favoráveis do órgão executivo municipal de 03 de janeiro de 2018, respetivamente, e dos meus despachos de 23 de janeiro de 2018, se encontram abertos procedimentos concursais comuns, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, a seguir identificados:

Ref. A) — 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Psicologia Clínica), para desempenhar funções na Secção de Ação Social;

Ref. B) — 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Psicologia Clínica), para desempenhar funções na Secção de Educação;

1 — Caracterização dos postos de trabalho: Para além dos conteúdos funcionais previstos na LTFP para o grau de complexidade 3, pretende-se que os candidatos executem as seguintes tarefas:

Ref. A) — Avaliação psicológica, psicopedagógica e psicossocial; Acompanhamento psicológico e intervenção junto das famílias que recorrem à ação social e funcionários do Município; Intervenção psicológica junto dos idosos, nomeadamente no desenvolvimento de ações de prevenção junto dos idosos institucionalizados e grupos socialmente vulneráveis; Desenvolver, implementar e monitorizar programas e planos de prevenção no âmbito da prevenção da saúde; Elaboração e emissão de pareceres, informações e relatórios; Intervenção em situações de crise.

Ref. B) — Integrar o projeto municipal “Empreender para o Sucesso”, desenvolvendo as seguintes atividades: Avaliação psicológica de crianças sinalizadas; Intervenção psicoterapêutica nas crianças com diagnóstico que justifique essa intervenção; Articulação com a equipa multidisciplinar do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para a aferição de estratégias de apoio à criança; Articulação com professores e família para uma intervenção sistémica no contexto da criança; Articulação e capacitação dos professores do Clube TFM, professores de AEC e animadores de CAF que trabalham com as respetivas crianças no contexto escolar;

Envolvimento num processo de supervisão das práticas educativas que visam reforçar as competências socioemocionais das crianças em contexto de educação formal e não formal; Organização de encontros de sensibilização e capacitação dos diferentes agentes educativos para a promoção de uma Educação para o Bem-estar.

2 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Psicologia Clínica ou Mestrado em Psicologia Clínica, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Os candidatos deverão encontrar-se inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membros efetivos.

3 — Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e demais legislação aplicável.

5 — Local de Trabalho — Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

6 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, previsto no artigo 24.º, da Lei n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

Não existência de EGRA nem de pessoal em requalificação no município.

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho objeto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, observando-se a prioridade legal no recrutamento estabelecido no artigo 48.º da mesma lei.

10 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1 — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível, na Secção de Recursos Humanos ou no *site* www.cm-pontedesor.pt e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor.

10.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos

documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional;

b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público na carreira/categoria de que seja titular, posição remuneratória e a avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a três anos e a caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último no caso de trabalhadores em situação de requalificação, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal;

c) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Fotocópias do cartão de identificação fiscal e do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão (documentos facultativos);

e) Documento comprovativo da inscrição válida na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Aos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Ponte de Sor, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação, da experiência profissional, das habilitações literárias e avaliação do desempenho, desde que expressamente refiram no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

10.4 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que não reúnam os requisitos obrigatórios atrás estabelecidos.

10.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou por fax.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.2 — Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

12 — Métodos de seleção: Ref. A) e B) — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo n.º 36 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção são os seguintes: Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos (PECGE), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção Pública (EPS).

a) A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos visa avaliar os conhecimentos académicos, e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de duas horas com tolerância de trinta minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e versará sobre temas baseados na seguinte legislação e matérias:

Ref. A):

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Conteúdos específicos:

Fontaine, Roger (2000), *Psicologia do Envelhecimento*. Lisboa: Climepsi Editores;

Correia, J. Martins (2003), *Introdução à Gerontologia*. Lisboa: Universidade Aberta.

Ref. B):

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Conteúdos específicos:

Golse, B. (2005), *O desenvolvimento afetivo e intelectual da criança*. Lisboa: Climepsi Editores;

Affonso, R.M.L. (2012), *Ludodiagnóstico: investigação clínica através do brinquedo*. São Paulo: Artmed Editora;

Leal, I. P. (2004), *Entrevista Clínica e Psicoterapia de Apoio*. (3.ª Edição). Lisboa: ISPA.

Nota. — A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo Júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se tornem necessárias.

Durante a realização da prova os candidatos poderão consultar os diplomas relativos às matérias constantes do programa, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e ou anotada.

b) A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

c) A Entrevista Profissional de Seleção Pública visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista Profissional de Seleção pública será realizada pelo júri.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Parâmetros a avaliar:

a) Motivação e maturidade para o desempenho do lugar — 4 valores

Satisfaz Integralmente — 3 a 4 valores

Satisfaz — 2 a 2,9 valores

Satisfaz Pouco — 1 a 1,9 valores

b) Interesse e Experiência Profissional — 4 valores

Satisfaz Integralmente — 3 a 4 valores

Satisfaz — 2 a 2,9 valores

Satisfaz Pouco — 1 a 1,9 valores

c) Capacidade de Expressão — 4 valores

Satisfaz Integralmente — 3 a 4 valores

Satisfaz — 2 a 2,9 valores

Satisfaz Pouco — 1 a 1,9 valores

d) Espírito de iniciativa — 4 valores

Satisfaz Integralmente — 3 a 4 valores

Satisfaz — 2 a 2,9 valores

Satisfaz pouco — 1 a 1,9 valores

e) Preocupação pela Valorização e Atualização profissional — 4 valores

Satisfaz Integralmente — 3 a 4 valores

Satisfaz — 2 a 2,9 valores

Satisfaz Pouco — 1 a 1,9 valores

A classificação da Entrevista Profissional de Seleção Pública resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = a + b + c + d + e$$

13 — Ordenação Final — A ordenação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$OF = (PECGE \times 45 \% + AP \times 25 \% + EPS \times 30 \%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

PECGE = Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista Profissional de Seleção Pública

14 — No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelo candidato ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos antes referidos: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção Pública.

a) Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação do Desempenho;

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

sendo:

HA = Habilitação Académica: onde será ponderada a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Habilitações académicas de grau académico exigido à candidatura — 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior ao exigido na candidatura — 20 valores

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem ações de formação — 0 valores;

Ações de formação com duração ≤ a 35 horas — 10 + 1 valor/cada ação;

Ações de formação com duração > a 35 horas — 10 + 2 valores/cada ação;

Ao serem contabilizadas as respetivas ações de formação, este fator não poderá ser superior a vinte valores.

EP = Experiência profissional: com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho e grau de complexidade das mesmas:

Até 1 ano — 10 valores

Superior a um ano e até 3 anos — 12 valores

De 4 a 6 anos — 14 valores

De 7 a 9 anos — 16 valores

De 10 a 13 anos — 18 valores

Superior a 14 anos — 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

AD = Avaliação de Desempenho: relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, será traduzida, em menção quantitativa de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{A + B + C}{3}$$

em que A, B, e C correspondem, respetivamente às avaliações de desempenho dos três últimos anos de serviço.

Desempenho relevante convertido em excelente — 20 valores;

Desempenho Inadequado — 8 valores

Desempenho Adequado — 14 valores

Desempenho Relevante — 18 valores

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, caso os candidatos não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, por motivos que não lhe sejam imputáveis, o júri atribuirá classificação de 14 valores.

b) Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de

entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos: Elevado — 20 valores; Bom — 16 valores; Suficiente — 12 valores; Reduzido — 8 valores; Insuficiente — 4 valores.

c) A Entrevista Profissional de Seleção Pública será avaliada e classificada nos termos previstos no ponto 12, alínea c).

15 — A Ordenação Final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$OF = (AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Seleção Pública

16 — Cada um dos métodos utilizados será eliminatório, pela ordem enunciada, e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

17 — A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (primeiro os candidatos colocados em requalificação e, esgotados estes, os restantes candidatos), e é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, conforme o artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Ponte de Sor e disponibilizada na sua página eletrónica.

19 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

20 — Composição do júri: Ref. A) e B)

Presidente — Ana Maria Coutinho Velez Solposto, Técnica Superior, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo;

Vogais Efetivos — Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto e Zélia Sofia de Matos Martins Lopes, Técnica Superior.

Vogais Suplentes — Maria José Palmeiro Vicente, Técnica Superior e Luís Manuel da Silva Espadinha, Técnico Superior.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º c) por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, das instalações da Câmara Municipal de Ponte de Sor e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

22 — Determinação do posicionamento remuneratório — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal com os limites e condicionamentos impostos pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, tendo como remuneração de referência a 2.ª posição remuneratória, nível 15 a que corresponde presentemente a remuneração de 1.201,48 €.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

24 — Quotas de Emprego: Ref. A) e B) — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município de Ponte de Sor e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Hugo Luís Pereira Hilário*.

311113137

Edital n.º 188/2018

Hugo Luís Pereira Hilário, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital é submetido a consulta pública para recolha de sugestões, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 100.º e artigo 101 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 31 de janeiro de 2018, o Projeto de Regulamento Municipal da Feira de Antiguidades e Velharias de Ponte de Sor.

No decurso desse período, aquele projeto de regulamento, encontra-se disponível para consulta no Serviço de Taxas e Licenças deste Município, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, devendo quaisquer sugestões serem formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

E para constar e produzir os efeitos legais, se passou este e outros de igual teor aos quais vai ser dada a devida publicidade.

1 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Luís Pereira Hilário*.

311114871

MUNICÍPIO DO PORTO**Aviso (extrato) n.º 2369/2018**

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz-se público que o ato administrativo que aplicou a pena disciplinar de demissão a Manuel Paulo Santos Cunha, fiscal municipal, na sequência do Processo Disciplinar n.º 47/2009, produz efeitos a 13 de janeiro 2018.

30 de janeiro de 2018. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

311108756

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS**Aviso n.º 2370/2018**

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que por despacho datado de 11 de janeiro de 2018, cumprindo todas os requisitos legais e com observância das disposições conjugadas do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi designado em regime de substituição, o Técnico Superior do mapa de pessoal do Município de Ansião, Rogério Paulo Fernandes Nunes, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa no Município de Porto de Mós, (cargo de direção intermédia de 2.º grau), por vacatura do lugar e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 15 de janeiro de 2018.

1 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Jorge Couto Vála*.

311115049

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**Despacho n.º 1847/2018****Nomeação de Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência**

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, no uso das competências que me são conferidas ao abrigo da alínea a) do n.º 1, do artigo 42.º, conjugado com n.º 4, do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo, para exercer as funções de Adjunta no Gabinete de Apoio à Presidência, Maria Fátima Vasconcelos Freitas Cruz. A presente nomeação produz efeitos a 01 de janeiro de 2018.

29 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Filipe Martiniano Martins de Sousa*.

311095975

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**Aviso n.º 2371/2018**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimentos concursais, foram celebrados entre a Câmara Municipal e os trabalhadores abaixo mencionados, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 01 de fevereiro de 2018:

Gonçalo Nuno Azevedo e Castro — Técnico Superior (Arquitetura) — 2.ª posição remuneratória, nível 15.

Diana Mafalda Ferreira Andrade Costa, Helena Cristina Silva Pimenta Oliveira, Marco André Martins Barbosa e Nuno Filipe Dias Marques — Assistentes Técnicos — 1.ª posição remuneratória, nível 5.

6 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Couto*.

311118054

MUNICÍPIO DE SESIMBRA**Aviso n.º 2372/2018**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário, datado de 20/12/2017, foi concedida à trabalhadora, Raquel Gaspar da Silva, licença sem remuneração, por um período de 11 meses, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2018.

31 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus*.

311108845

Aviso n.º 2373/2018

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário, datado de 28/12/2017, foi concedida ao trabalhador, Octávio José Ramos Piúgo, licença sem remuneração, por um período de 11 meses, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2018.

31 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus*.

311108804

Aviso n.º 2374/2018

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário, datado de 08/01/2018, foi concedida ao trabalhador, José Manuel Gomes Couto, licença sem remuneração, por um período de 1 ano, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2017.

31 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus*.

311108812

Aviso n.º 2375/2018

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário, datado de 09/01/2018, foi concedida à trabalhadora, Marta Susana Neto Borges Elisbão de Jesus, licença sem remuneração, por um período de 2 anos, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2018.

31 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus*.

311108861